



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

FOR-DITEC

Resolução CNJ N° 468 de 15 de julho de 2022

INTRODUÇÃO

Em conformidade com art. 72, I da Lei 14.133/2021 o processo para contratação direta tem início com o Documento de Formalização da Demanda.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Gerência de Acervos - GEACE da Diretoria de Informação Institucional - DIINS.

Responsável pela demanda: Ana Lúcia Cunha

Matricula: 7000275

E-mail: anaacre@hotmail.com

Telefone: (68) 3211-5560

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Ana Lúcia Cunha

Email: anaacre@hotmail.com

Cargo: gerente

Lotação: GEACE

Integrante Técnico:

Nome: Izabela Mirna Pinto Maluf

Email: izabela.mauf@tjac.jus.br

Cargo: arquivista

Lotação: GEACE

Nome: Samuel Braz de Araújo

Email: samuel.araujo@tjac.jus.br

Cargo: analista de sistemas

Lotação: GESIS

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Administrativo:

Nome: Ana Lúcia Cunha

Email: anaacre@hotmail.com

Cargo: gerente

Lotação: GEACE

Nome: Priscila Luena Prado

Email:

Cargo:

Lotação:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de contratação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT para consecução de projeto de pesquisa com vistas a preservação de documentos digitais sem que haja quebra da cadeia de custódia digital arquivística, de modo a cumprir com a Resolução nº 324/2020 e Resolução nº 469/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, produz grande quantidade de documentos administrativos e judiciais digitais. Contudo, tais documentos não estão sendo alvo da gestão, preservação e acesso no contexto da cadeia de custódia digital arquivística. Logo, além do descumprimento legal, a situação relatada impacta negativamente na presunção de autenticidade dos documentos, na recuperação da informação a longo prazo (necessária para tomada de decisão assertiva) e na garantia dos direitos do cidadãos (que utilizam os documentos para fins informacionais e probatórios).

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
87	Plano estratégico Nacional: Fortalecimento da estratégica nacional de TIC e proteção de dados.
87	Plano Diretor institucional (PDTIC): Promover a Transformação Digital
87	Plano Anual de Contratações: PAC 2024 - Implantação do Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq, de forma integrada ao sistema de disseminação de informações, e adequação ao sistemas institucionais de negócio em meio digital com utilização do RDC-Arq. R\$800.000,00

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A preservação de documentos possuídores de valor secundário (também chamados de históricos) é uma obrigação dos órgãos públicos prevista na Constituição Federal (1988), na Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos), na Resolução nº 324/2020 CNJ e na Resolução nº 247/2020 TJAC. De semelhante modo, o acesso à informação pública, direito constitucional (regulamentado pela Lei nº 12.527/2011) de todos os cidadãos, deve ser franqueado pelos órgãos públicos de forma ativa. No âmbito dos documentos arquivísticos digitais de guarda permanente, são necessárias soluções tecnológicas para garantir sua preservação a longo prazo, bem como seu acesso ativo, sem que haja quebra da cadeia de custódia digital arquivístico, e consequentemente, diminuição da presunção de autenticidade dos documentos. Neste contexto, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT desenvolveu o modelo de preservação digital Hipátia, um software livre para estruturação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis adaptável a sistemas de gestão de processos e objetos digitais. Destarte, a contratação do IBICT para elaboração de pesquisa que vise a implementação do Hipátia no TJAC, se justifica pela necessidade de cumprimento legal e para efetividade das ações administrativas institucionais.

Como resultado geral, espera-se que ocorra a implementação de Repositório Arquivístico Digital Confiável no contexto de uma cadeia digital digital arquivística, garantido a preservação dos documentos arquivísticos digitais a longo prazo, bem como seu acesso via sistema de disseminação de informações (AtoM).

Como resultados específicos, deverão ser entregues: a) estudo de avaliação do escopo tecnológico e informacional do TJAC; b) aplicação do modelo de preservação Hipátia; c) Fortalecimento das ações de governança arquivística institucional; d) Implementação do modelo de preservação Hipátia definido para os sistemas DJe e SEI; e) Disseminação e transferência do conhecimento construído durante a pesquisa.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se os autos à DILOG para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Rio Branco, 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Mirna Pinto Maluf, Analista Judiciário(a)**, em 24/05/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Cunha e Silva, Gerente**, em 24/05/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1776165** e o código CRC **DBEE6D7E**.

0005786-21.2023.8.01.0000

1776165v14